

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/11/2024 | Edição: 226 | Seção: 1 | Página: 117

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 5.759, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Portaria GM/MS nº 3.233, de 1º de março de 2024, para dispor acerca do prazo para envio do PA Saúde Digital referente a etapa 1: planejamento, do Programa SUS Digital.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º A Portaria GM/MS nº 3.233, de 1º de março de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

.....

§ 3º

.....

III - até o dia 17 de março de 2025, deve ser enviado o PA Saúde Digital por macrorregião.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.